

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 16937-67.2009.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): STHYRMER & TINTI LTDA CITANDO(A,S): Executados(as): Sthyrmer & Tinti Ltda, CNPJ: 08541983000266.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/06/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 71.766,23

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A executada, devedora principal emitiu, com o aval do segundo, a "Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantia - Renovação Automática - Aval n.º 227/2.027.420¹ em 12/06/2007, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de um crédito rotativo em conta corrente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 18/09/2007, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que os devedores estivessem em dias com suas obrigações. Os executados utilizaram-se regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, a devedora principal não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 01/11/2008 a 05/12/2008, consoante o disposto na cláusula terceira da referida cédula. O inadimplemento da obrigação pela executada, ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, a quantia total de R\$ 31.993,40 (trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), na data da baixa limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$ 35.380,92 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA QUEIROZ, digitei. Autenticidade do documento: 609550b8-31ce-4448-91ac-4996f9ce943e. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento/> CÓPIA Documento sem validade jurídica ME - 095

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3cc9227f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar